

CONTRATO DE PARCERIA

São Partes no presente instrumento:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO TERESA D'AVILA LTDA., sociedade com sede na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 15º andar, São Paulo, SP, CEP 01415-907, inscrita no CNPJ sob o nº 26.510.752/0001-96, representada na forma de seu Contrato Social, por seu representante legal, doravante denominada **CPJUR**;

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO ARPENSP, com sede na Praça Dr João Mendes, nº 52, 10º andar, conjunto 1002, Centro, São Paulo, SP, CEP 01501-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.679.163/0001-42, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu(s) representante(s) lega(is), ao final assinados, doravante denominada **PARCEIRO**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) O **CPJUR** oferece cursos preparatórios para concursos públicos, para exame da Ordem dos Advogados do Brasil, e, ainda, cursos de pós-graduação e cursos de extensão, nas modalidades presencial e à distância;
- b) Entende-se por modalidade de educação à distância os cursos oferecidos pelo CPJUR *telepresencialmente* ou via *internet* (online). E em se tratando de transmissão via *internet*, os alunos acessarão as vídeo-aulas por meio de um computador com conexão à internet, banda larga, obedecendo determinada configuração mínima;
- c) O **PARCEIRO** tem como objetivo divulgar os cursos ofertados pelo CPJUR aos seus associados e dependentes, que em razão da associação será beneficiado com uma precificação diferenciada em decorrência deste termo de parceria;

RESOLVEM as partes, justas e contratadas, celebrar o presente **Contrato de Parceria** (doravante "CONTRATO", que será regido nos termos e condições seguintes:



1. OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por finalidade a formação de uma parceria entre o CPJUR e a ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES, pela qual o PARCEIRO ofertará aos seus associados os CURSOS disponibilizados pelo CPJUR, que, por sua vez, compromete-se a efetivar a concessão de descontos diferenciados em relação ao preço cheio dos **Cursos Preparatórios para Concursos, Pós-Graduação e Cursos de Extensão**, nos termos e condições deste instrumento, sendo:

1.1.1. O percentual de **20% (vinte por cento)** de desconto em relação ao preço cheio dos cursos de **Cursos Preparatórios para Concursos, Pós-Graduação e Cursos de Extensão**, concedidos exclusivamente aos associados e dependentes do **PARCEIRO**;

1.1.2. É de absoluta responsabilidade do **PARCEIRO** a divulgação entre seus associados e dependentes do voucher específico que concederá os descontos previstos neste instrumento.

1.1.3. A matrícula a que diz respeito este instrumento se efetivará mediante a validação do *voucher* de desconto – quando a contratação ocorrer pelo sistema E-commerce, que incidirá no valor total dos Cursos previamente descritos.

2. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São responsabilidades e obrigações da **PARCEIRA**:

- a) Divulgar os **Preparatórios para Concursos Públicos, Pós-Graduação e Cursos de Extensão** do **CPJUR** por meio de cartazes, panfletos, site, redes sociais, e-mkt ou eventos institucionais;
- b) Informar e orientar os seus funcionários, associados e dependentes que, para fazer jus ao desconto junto ao **CPJUR**, deverão efetivar e validar o voucher concessivo do desconto.
- c) O **CPJUR** compromete-se a prestar ao **PARCEIRO** todas as informações

relativas ao objeto do presente instrumento, bem como esclarecer suas dúvidas, mediante solicitação que deverá ser enviada por meio do canal de comunicação estabelecido via e-mail pelo **CPJUR**.

2.2. São responsabilidades e obrigações do CPJUR:

- a) Encaminhar cópia do presente instrumento à **CONVENIADA**, no prazo máximo de 7 (sete) dias contados da assinatura do Contrato, de modo que as condições aqui previstas sejam validadas;
- b) Indicar responsável pela operação deste instrumento, que irá gerir a parceria. Em caso de substituição ou pluralidade de gestores, o **CPJUR** deverá ser informado previa e formalmente;
- c) Atender os alunos matriculados, bem como os interessados em quaisquer cursos, conforme padrão e procedimentos definidos pelo **CPJUR**;
- d) Zelar pela manutenção de todos os ambientes que formam a estrutura física e pelo atendimento administrativo diligente às demandas dos alunos;
- e) Emitir Certificado de Participação, desde que sejam cumpridas 75% da carga horária total do curso pelo aluno.

3. PRAZO E RESCISÃO

3.1. O presente **CONVÊNIO** terá início na data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser renovado automaticamente por sucessivos e iguais períodos, desde que não haja manifestação em sentido contrário no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do seu vencimento.

3.1.1. Independente do prazo estabelecido no item 3.1. supra, qualquer das partes poderá rescindir o presente **CONVÊNIO**, sem qualquer ônus, mediante notificação prévia à outra parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.



4. SIGILO

- 4.1. O **PARCEIRO** compromete-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiada em razão deste **CONTRATO**, sejam eles de interesse do **CPJUR** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sem anuência expressa do **CPJUR**.

5. DIREITOS AUTORAIS

- 5.1. Qualquer material didático disponibilizado pelo **CPJUR** destina-se tão somente à informação e uso pessoal dos alunos regularmente matriculados nos Cursos, e não pode ser copiado, reproduzido, distribuído, vendido, licenciado, ou de outra maneira publicamente explorado para nenhuma outra finalidade, sem o consentimento expresso e por escrito do **CPJUR**.
- 5.2. Fica terminantemente proibida a distribuição do material didático fornecido pelo **CPJUR** a terceiros que não sejam os alunos matriculados nos Cursos por parte do **PARCEIRO**.

6. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

- 6.1. Fica estabelecido entre as partes que o **CONTRATO** terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. Com a assinatura, uma cópia deverá ser enviada para a sede do **CPJUR** em São Paulo, no endereço estipulado na primeira página deste instrumento, momento no qual o voucher concessivo do desconto especial será liberado para início das aquisições.
- 6.2. Este **CONTRATO** será renovado automaticamente, caso as partes não disponham em contrário, e ao término dos 12 (doze) meses, o voucher anterior será inutilizado, e um novo será disponibilizado.



7. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O **CPJUR** e o **PARCEIRO** não poderão ceder, em nenhuma hipótese, suas respectivas posições contratuais.

8.2. Não se estabelece, por força deste contrato, qualquer outro vínculo ou associação entre as Partes, nem vínculo empregatício entre uma das Partes para com os empregados ou prepostos da outra, assim como qualquer relação de representação, além da expressamente pretendida e estabelecida em seus termos e condições.

8.2.1. Em razão da inexistência de qualquer vínculo de cunho trabalhista nem de outras áreas entre as partes do presente instrumento, havendo a propositura de qualquer demanda de tal natureza em face de uma das partes, por funcionário e/ou preposto da outra, a parte responsável se compromete, *incontinenti*, a solicitar a exclusão da parte inocente do polo passivo.

8.3. A eventual aceitação, por uma das partes, do não cumprimento pela outra, de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

8.4. Todos os avisos e notificações referentes a este contrato devem ser enviados por escrito para o endereço das partes constante do preâmbulo deste contrato. As partes poderão por escrito alterar o endereço onde desejam receber as comunicações.

8.5. Este Instrumento somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, devidamente assinado pelas partes.

8.6. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer controvérsias existentes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual

teor

5



e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 13 de junho de 2018.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO TERESA D'AVILA LTDA

Por:

CPJUR



ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARPENSP

Gustavo Renato Fiscarelli - Presidente

PARCEIRO

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Nome:

RG:

CPF/MF

ANEXO I – DECLARAÇÃO

NOME DO CONTATO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:

E-MAIL:

TELEFONES:

A **CONVENIADA** declara que as informações acima estão corretas e se compromete a informar à **CONVENIENTE**, por escrito, quando houverem alterações.

São Paulo, de de .

Ciente e de acordo:

CPJUR



ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO ARPENSP